CREFITO 1
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

O presente Termo de Referência (TR) estabelece as condições para a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de evento esportivo (corrida de rua e caminhada) promovido pelo CREFITO1, tendo sido elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) formalizado em 28 de setembro de 2026, no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Relatório de Pesquisa de Preços que instruem os autos, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

QUADRO-RESUMO:

Elemento	Definição
Objeto	Serviços de planejamento, organização e realização de evento esportivo (corrida de 5 km e 10 km, e caminhada não competitiva de 3 km), em Recife/PE
Item/lote	Item único
Quantitativo	1.000 (mil) vagas/participantes; evento único
Vigência	6 (seis) meses contados da assinatura do contrato (art. 111 da Lei nº 14.133/2021)
Regime de execução	Empreitada por preço global
Forma de seleção	Pregão eletrônico, critério de julgamento menor preço (global)
Valor estimado	R$ 160.755,10 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação orçamentária	6.2.2.1.1.01.04.03.010.074 — Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Garantia contratual	Dispensada
Subcontratação	Parcial, limitada a itens acessórios, até 30% do valor contratado
Pagamento	Parcela única, em até 10 dias úteis do recebimento definitivo, deduzido o valor arrecadado com as taxas de inscrição

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura, pessoal e apoio logístico para realização de evento esportivo — corrida

de rua de 5 km e 10 km, e caminhada não competitiva de 3 km —, destinado a fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, seus familiares e à comunidade em geral, com estimativa de 1.000 (mil) participantes, a ser realizado em Recife/PE, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. O objeto compreende, de forma integrada e indivisível:

a) planejamento e coordenação geral do evento, inclusive elaboração do regulamento, do plano de trabalho e do cronograma executivo;

b) disponibilização e operação de plataforma digital de inscrições, com validação da gratuidade e cobrança, arrecadação e prestação de contas da taxa de inscrição dos participantes não isentos;

c) confecção, conferência e entrega dos kits do atleta;

d) fornecimento, montagem, operação e desmontagem da estrutura física, de energia, de sonorização e de sinalização;

e) estrutura de atendimento à saúde e de segurança dos participantes e do público;

f) obtenção de todas as autorizações, licenças e chancelas necessárias, bem como contratação dos seguros exigidos;

g) cronometragem eletrônica, apuração e divulgação dos resultados;

h) hidratação e alimentação pós-prova;

i) premiação;

j) comunicação, divulgação e registro do evento (fotografia e vídeo);

k) limpeza, remoção de resíduos e liberação das áreas utilizadas; e

l) prestação de contas e relatório final.

1.3. Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, de natureza não continuada e com escopo predefinido, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste TR por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. A contratação será realizada em item único, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	CATSER*	Unidade	Quantidade
1	Serviço de organização e realização de evento esportivo (corrida de rua de 5 km e 10 km e caminhada de 3 km), com 1.000 vagas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I	18449	Serviço	1

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo as etapas de planejamento, realização do evento, recebimento e pagamento. Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído no período firmado, ficando a contratada, quando a demora lhe for imputável, constituída em mora e sujeita às sanções cabíveis.

1.6. O evento será realizado em Recife/PE, em data a ser definida pelo CREFITO1 e comunicada à contratada por meio de Ordem de Serviço, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias entre a emissão da Ordem de Serviço e a data do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) formalizado em 28 de setembro de 2026, no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Relatório de Pesquisa de Preços que instruem os autos, cujas conclusões são integralmente adotadas neste Termo de Referência.

2.2. Necessidade da contratação (ETP, item 1): o CREFITO1 pretende realizar evento esportivo destinado aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais a ele vinculados e à comunidade em geral, com vistas a estimular a prática de atividades físicas e o hábito de vida saudável, iniciativa que se relaciona ao direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e às funções institucionais do Conselho, na forma da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975. O CREFITO1 não dispõe, em seu quadro próprio ou em sua estrutura, de condições técnicas e operacionais para executar diretamente atividade dessa natureza, o que justifica a contratação de empresa especializada.

2.3. Plano de Contratações Anual (ETP, item 2): as regras sobre a elaboração dos planos de contratação anual do CREFITO1 ainda estão em fase de elaboração, de modo que não há plano em vigor. A ausência do plano não obsta a presente contratação, cujo grau de prioridade é alto, por constituir meta da atual gestão a realização de corrida anual.
2.4. Quantitativo (ETP, item 4): estimam-se 1.000 (mil) participantes, dimensionamento definido com base na população de profissionais registrados no CREFITO1, na população da Região Metropolitana do Recife e no porte de eventos semelhantes realizados por entidades congêneres.

2.5. Solução escolhida (ETP, item 5): dentre as alternativas analisadas — execução direta, inexigibilidade de licitação, adesão a ata de registro de preços e licitação —, concluiu-se pela contratação mediante pregão eletrônico, em razão da pluralidade de fornecedores identificada no mercado (9 empresas distintas contratadas nos 10 processos públicos pesquisados) e da natureza comum do objeto.

2.6. Parcelamento (ETP, item 8): o objeto não será parcelado, por tratar-se de evento único e integrado, cuja execução exige unidade de planejamento, coordenação e responsabilidade técnica, sendo tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa a fragmentação entre fornecedores distintos.

2.7. Contratações correlatas (ETP, item 11): não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A eventual captação de patrocínios de terceiros não integra o objeto desta contratação e deverá ser tratada em instrumento apartado.

2.8. Resultados pretendidos (ETP, item 9):

a) economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, com a transferência à contratada dos riscos técnicos e da responsabilidade civil inerentes à execução do evento, evitando a aquisição de equipamentos de uso eventual e a contratação avulsa de mão de obra temporária;

b) promoção da saúde e do bem-estar dos fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e da comunidade em geral;

c) fortalecimento da imagem institucional do CREFITO1 perante a categoria profissional e a sociedade;

d) incentivo à prática regular de atividades físicas e à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; e

e) integração entre os profissionais registrados, seus familiares e a comunidade recifense.

2.9. Impactos ambientais (ETP, item 12): os impactos identificados — geração de resíduos sólidos e interdição temporária de vias — serão mitigados mediante as exigências de sustentabilidade previstas no item 4.5 e de planejamento prévio da interdição junto ao órgão de trânsito municipal, previstas neste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Por tratar-se de evento único, o ciclo de vida do objeto se esgota com a realização

do evento e a respectiva prestação de contas, compreendendo as seguintes etapas:

a) planejamento e preparação;

b) divulgação e inscrições;

c) produção e entrega dos kits;

d) montagem da estrutura;

e) realização do evento;

f) desmontagem e liberação das áreas; e

g) encerramento, entrega de resultados e prestação de contas.

3.2. Características gerais do evento:

a) local e percurso: em Recife/PE (ou Região Metropolitana do Recife), definidos em conjunto entre o CREFITO1 e a contratada na fase de planejamento, mediante vistoria conjunta, em percurso urbano preferencialmente plano, aferido e sinalizado, que comporte as provas de 5 km e 10 km e a caminhada de 3 km, observado o disposto no item 5.2;

b) data: a ser definida pelo CREFITO1 e comunicada na Ordem de Serviço, com largada preferencialmente no período da manhã, em horário a ser definido pelo CREFITO1;

c) modalidades: corrida de 5 km (competitiva), corrida de 10 km (competitiva) e caminhada de 3 km (não competitiva, sem cronometragem e sem classificação);

d) tempo máximo para conclusão das provas: 2 (duas) horas, contadas da largada;

e) idade mínima: as previstas nas regras da confederação ou federação de atletismo competente para as categorias previstas neste Termo de Referência; e

f) vagas: 1.000 (mil), controladas pela plataforma de inscrições, podendo o CREFITO1 definir, na Ordem de Serviço, o limite de vagas por modalidade.

3.3. Categorias e classificação das corridas de 5 km e 10 km, todas com classificação masculina e feminina:

a) geral, por distância;

b) profissionais registrados no CREFITO1 (fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais), por distância;

c) pessoas com deficiência (PCD), inclusive cadeirantes, observadas as regras da federação de atletismo e do regulamento;

d) faixas etárias, por distância: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos e 60 anos ou mais (participantes menores de 18 anos, se permitido pelas regras da confederação ou federação competente, concorrem apenas na classificação geral); e

e) a caminhada de 3 km não terá cronometragem nem classificação.

3.4. Inscrições e gratuidade: a inscrição será gratuita para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais adimplentes com o CREFITO1 e para os colaboradores do Conselho. Os demais participantes pagarão taxa de inscrição, a ser cobrada e arrecadada pela contratada e deduzida do valor total do contrato, na forma dos itens 5.3 e 7.3.

3.5. Kit do atleta: composto por camiseta esportiva, número de peito com chip de cronometragem (nas modalidades de corrida), alfinetes, sacochila e medalha de participação, entregue aos participantes na retirada do kit e na chegada, conforme o Anexo I.

3.6. Premiação: 50 (cinquenta) troféus personalizados, distribuídos entre o 1º ao 3º colocados (masculino e feminino, nas distâncias de 5 km e 10 km) das categorias geral e profissionais registrados, o 1º ao 3º colocados PCD (masculino e feminino) e o 1º colocado de cada faixa etária (masculino e feminino, nas duas distâncias), com pódio de premiação de 3 lugares e cerimônia realizada logo após a apuração dos resultados. Não haverá premiação em dinheiro.

3.7. Estrutura física, de energia, de sonorização e de sinalização: pórtico de largada/chegada com relógio, palco/área de premiação, backdrops, tendas, mobiliário, gradis de isolamento, sanitários químicos (inclusive adaptados), gerador, instalações elétricas, sonorização profissional, locutor, rádios comunicadores, sinalização quilométrica e de orientação, conforme o Anexo I.

3.8. Saúde e segurança: ambulância de suporte avançado de vida (UTI móvel) com médico, enfermeiro e condutor socorrista; ambulância de suporte básico; posto médico fixo; bombeiros civis/brigadistas; projeto de prevenção e combate a incêndio; plano de segurança e atendimento a emergências; motociclistas batedores; vigilância patrimonial; e seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, conforme o

Anexo I.

3.9. Hidratação e alimentação, alinhadas à missão institucional do CREFITO1:

a) água mineral ao longo do percurso, em postos de hidratação distanciados, no máximo, a cada 2,5 km, e na área de chegada, na proporção mínima de 5 (cinco) copos de 200 ml por participante;

b) kit de alimentação pós-prova composto por banana, maçã (ou fruta da estação equivalente) e isotônico, por participante;

c) gelo para resfriamento da água e da estrutura de atendimento; e

d) vedada a distribuição, pela contratada, de bebidas açucaradas ou alcoólicas e de alimentos ultraprocessados aos participantes.

3.10. Cronometragem e tecnologia: sistema de cronometragem eletrônica por chip descartável, com leitura na largada, na chegada e em ponto de controle do percurso de 10 km, apuração por tempo líquido e bruto, classificação geral e por categoria, divulgação dos resultados em página eletrônica e certificado digital de conclusão e plataforma digital de inscrições e portal do evento.

3.11. Comunicação e registro: criação da identidade visual e das artes do evento a partir das logomarcas fornecidas pelo CREFITO1, divulgação digital, fotografia profissional e filmagem com edição, cujos direitos pertencem ao CREFITO1.

3.12. Recursos humanos: coordenação geral, coordenadores setoriais, profissional de Educação Física responsável técnico (com registro no CREF) e equipe de staffs, montagem, desmontagem e limpeza, todos uniformizados e identificados, dimensionados conforme o Anexo I.

3.13. Sustentabilidade e acessibilidade: conforme itens 4.5 e 4.6.

3.14. Os quantitativos e as especificações do Anexo I constituem o dimensionamento mínimo obrigatório da contratação, sendo admitida a oferta de itens de qualidade ou quantidade superior, sem ônus adicional ao CREFITO1, vedada a redução. Havendo divergência entre a descrição do item e o código do catálogo, prevalece a descrição deste TR.

3.15. Por se tratar de evento único, não há exigência de manutenção ou assistência técnica pós-contratual, não remanescendo bens ou equipamentos sob a responsabilidade do CREFITO1 após o encerramento do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação

4.1.1. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será feita mediante comprovação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e do edital, de:

a) inscrição no CNPJ, com objeto social e atividade econômica compatíveis com o objeto (a exemplo de produção e promoção de eventos esportivos ou organização de eventos);

b) ato constitutivo em vigor;

c) regularidade fiscal perante as Fazendas Federal (inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

d) regularidade com o FGTS;

e) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); e

f) declarações exigidas pela legislação.

4.1.2. Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, ou certidão de plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; e

b) balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 16.075,51 (dezesseis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). As empresas constituídas no exercício em curso poderão apresentar balanço de abertura.

4.1.3. Qualificação técnica: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela licitante, de evento de corrida de rua de percurso igual ou superior a 5 km com, no mínimo, 500 (quinhentos) participantes, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado, em observância à proporcionalidade exigida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 263). Para aferição do quantitativo mínimo, será considerado o número de participantes de um único evento, admitindo-se a apresentação de mais de um atestado.

4.2. Condições de participação

4.2.1. Aplicam-se os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber. A participação não será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado supera o limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48, I, da referida Lei Complementar, e que o objeto, indivisível, não comporta cota reservada;

4.2.2. fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto é usualmente prestado por empresas individuais do ramo, conforme os contratos públicos pesquisados, não havendo indicativo de que a reunião de empresas ampliaria a competitividade do certame (art. 15 da Lei nº 14.133/2021); e

4.2.3. não será exigida vistoria na fase de licitação, uma vez que o local e o percurso serão definidos em conjunto com a contratada, mediante vistoria conjunta na fase de planejamento (item 5.2).

4.3. Garantia contratual

Não haverá exigência de garantia contratual de execução (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista o curto período de execução e a natureza não continuada do objeto (evento único), em conformidade com o padrão observado nos 10 (dez) contratos públicos utilizados como referência na pesquisa de preços. A dispensa não afasta a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto e pelos danos que causar, nem a possibilidade de retenção de pagamentos e aplicação de sanções.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratado e restrita aos itens acessórios (estrutura física, confecção de kits, medalhas e troféus, itens de consumo e serviços de apoio), mediante prévia e expressa autorização do CREFITO1. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, consistente na coordenação geral, no planejamento e na execução do evento, bem como da plataforma de inscrições e da gestão da arrecadação.

4.4.2. A subcontratação não exime a contratada da responsabilidade integral pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta como única responsável perante o CREFITO1. A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento, os documentos de regularidade das empresas subcontratadas. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes mantenham vínculo com dirigente do CREFITO1 ou com agente público que atue na licitação, na gestão ou na fiscalização do contrato, ou sejam seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

4.5. Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do evento, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 275/2001, especialmente:

a) disponibilização de lixeiras identificadas para coleta seletiva (recicláveis e não recicláveis) nas áreas de concentração, hidratação, chegada e dispersão;

b) destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sendo vedado o descarte nas dependências do CREFITO1;

c) utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis e de mão de obra, materiais e insumos de origem local;

d) orientação aos participantes, pela locução e pela sinalização, quanto ao descarte correto de copos, embalagens e restos de alimentos; e

e) treinamento da equipe quanto às práticas de redução de desperdício e de consumo consciente.

4.6. Acessibilidade

A contratada deverá garantir acessibilidade a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em todo o percurso e na estrutura de apoio, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e da ABNT NBR 9050, incluindo: sanitários adaptados; áreas de atendimento, retirada de kits, palco e pódio acessíveis; e percurso livre de obstáculos, com largada organizada de modo a garantir a segurança de cadeirantes e demais atletas PCD.

4.7. Proteção de dados pessoais

A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), atuando como operadora dos dados pessoais tratados em nome do CREFITO1, especialmente:

a) tratar os dados exclusivamente para a execução do objeto contratado, sendo vedado o seu uso para finalidades próprias, o compartilhamento com terceiros não envolvidos na execução e a utilização para fins comerciais, publicitários ou de formação de cadastro, sem consentimento específico do titular;

b) adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração ou vazamento;

c) comunicar ao CREFITO1, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

d) exigir dos subcontratados e prestadores de serviços de meios de pagamento o cumprimento das mesmas obrigações; e

e) ao término do contrato, entregar ao CREFITO1 o banco de dados de inscritos e eliminar as cópias em seu poder, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas em lei.

4.8. Propriedade intelectual, imagens e marcas

4.8.1. Pertencem ao CREFITO1 todas as artes, layouts, imagens, fotografias e vídeos produzidos no âmbito do contrato, sendo vedada à contratada, ou a qualquer pessoa física ou jurídica por ela contratada, a sua comercialização ou utilização para outra finalidade sem autorização expressa do CREFITO1;

4.8.2. Não será permitido o acesso ao evento de profissionais de captação de imagens não autorizados pelo CREFITO1;

4.8.3. É vedada a divulgação, no evento e nos materiais, de logomarcas ou de qualquer outro meio de publicidade que não seja do CREFITO1, de seus parceiros institucionais autorizados ou da própria contratada, esta apenas em local e forma previamente aprovados; e

4.8.4. A captação de patrocínios pela contratada não integra o objeto e somente será admitida mediante prévia e expressa autorização do CREFITO1, em instrumento apartado.

4.9. Demais requisitos

4.9.1. Vedação de nepotismo: é vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no CREFITO1, no que couber, nos termos do Decreto nº 7.203/2010;

4.9.2. Direitos do consumidor e descontos legais: na relação com os inscritos, a contratada deverá observar a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e conceder os descontos legalmente previstos, quando aplicáveis ao evento, nos percentuais e condições estabelecidos na Lei nº 12.933/2013 e na Lei nº 10.741/2003;

4.9.3. Normas desportivas: o evento deverá observar as normas da Confederação

Brasileira de Atletismo (CBAt) e da federação estadual de atletismo aplicáveis às corridas de rua, inclusive quanto à aferição de percurso, ao permit/chancela e à arbitragem; e

4.9.4. Responsabilidade técnica: o evento contará com profissional de Educação Física com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) como responsável técnico, e as estruturas temporárias (tendas, palco, pórtico) e as instalações elétricas serão acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissionais habilitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início e condições gerais de execução:

5.1.1. A execução será iniciada mediante Ordem de Serviço emitida pelo CREFITO1, que poderá ser expedida na data da assinatura do contrato ou em até 10 (dez) dias úteis após, e conterá, no mínimo: a data do evento, o horário de largada, o valor da taxa de inscrição, o limite de vagas por modalidade e as demais definições necessárias, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data do evento;

5.1.2. Em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, será realizada reunião inicial, presencial ou por videoconferência, para alinhamento do objeto, do cronograma, das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, do fluxo de aprovações e da gestão da arrecadação das inscrições;

5.1.3. Os serviços de planejamento e preparação serão iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

5.1.4. O cronograma-base de marcos de execução consta do Anexo II, com prazos contados em relação à data do evento (“Dia D”), podendo ser ajustado, de comum acordo, para mais ou para menos, conforme o intervalo efetivo entre a Ordem de Serviço e o evento, desde que assegurada a conclusão de todas as ações necessárias; e

5.1.5. Os prazos previstos para a contratada serão suspensos, na medida da demora, quando o CREFITO1 deixar de cumprir tempestivamente as aprovações, definições ou fornecimentos que lhe cabem.

5.2. Local, percurso e autorizações:

5.2.1. No plano de trabalho, a contratada apresentará ao CREFITO1, no mínimo, 2 (duas) alternativas de local de largada/chegada e de percurso, com indicação de viabilidade de licenciamento, capacidade para 1.000 participantes, condições de acesso, segurança e infraestrutura, cabendo ao CREFITO1 a escolha, após vistoria conjunta;

5.2.2. Definido o local e o percurso, a contratada promoverá, em nome do evento e às suas expensas, os pedidos de autorização, licença e chancela junto à Prefeitura da Cidade do Recife, ao órgão municipal de trânsito e transporte, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Militar (quando necessário), à federação estadual de atletismo (chancela/permit e arbitragem) e a quaisquer outros órgãos ou entidades competentes, inclusive quanto ao uso de aeronave remotamente pilotada (drone), se empregada;

5.2.3. Os pedidos serão protocolados em até 5 (cinco) dias úteis da aprovação do local e do percurso e, em qualquer caso, até 35 (trinta e cinco) dias antes do evento, e os comprovantes das autorizações deverão ser entregues ao fiscal até 10 (dez) dias antes do evento (Anexo II);

5.2.4. Caberá à contratada o pagamento de todas as taxas e emolumentos exigidos para o licenciamento do evento, cujos custos devem estar contemplados no preço proposto; e

5.2.5. A contratada deverá elaborar e executar o documento operacional de trânsito, com plano de desvios e sinalização do percurso, e a interdição e a liberação das vias deverão observar rigorosamente as determinações do órgão de trânsito.

5.3. Inscrições, gratuidade e taxa de inscrição:

5.3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital da contratada, disponível durante todo o período de inscrições, acessível por dispositivos móveis e com painel gerencial de acesso ao gestor e aos fiscais do contrato, que permita acompanhar, em tempo real, o número de inscritos por modalidade, por categoria e por condição (gratuita ou paga) e os valores arrecadados;

5.3.2. A plataforma deverá:

a) coletar os dados necessários à inscrição, incluindo tamanho de camiseta, contato de emergência e informações de saúde relevantes;
b) registrar o aceite eletrônico do regulamento, do termo de responsabilidade, da autorização de uso de imagem e do consentimento para tratamento de dados;

c) emitir comprovante de inscrição;

d) disponibilizar canal de atendimento aos inscritos; e

e) permitir o cancelamento, a transferência e a restituição nos termos do regulamento e da legislação consumerista;

5.3.3. Terão direito à inscrição gratuita os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais adimplentes com o CREFITO1 e os colaboradores do CREFITO1. Os demais participantes, incluídos o público externo e os profissionais inadimplentes, pagarão taxa de inscrição;

5.3.4. Para validação da gratuidade, o CREFITO1 fornecerá à contratada, por meio seguro, a relação dos profissionais adimplentes e dos colaboradores aptos (nome, CPF e número de inscrição), com atualização periódica durante o período de inscrições, cabendo à contratada validar as inscrições gratuitas com base nessa relação e ao CREFITO1 a veracidade e a atualização das informações fornecidas;

5.3.5. A taxa de inscrição terá valor único por participante, a ser fixado pelo CREFITO1 e comunicado na Ordem de Serviço, sendo vedado à contratada cobrar do participante qualquer valor adicional a título de taxa de conveniência, de serviço ou de intermediação. Os custos de meios de pagamento (cartão, PIX ou outros) serão suportados pela contratada, considerando-se, para efeito de dedução, o valor bruto efetivamente pago pelo participante;

5.3.6. Deverão ser concedidos os descontos legalmente aplicáveis, na forma do subitem 4.9.2, os quais serão considerados no valor efetivamente arrecadado;

5.3.7. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo transferência formal admitida no regulamento;

5.3.8. As inscrições serão encerradas até 7 (sete) dias antes do evento ou com o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro, devendo a contratada entregar ao CREFITO1, em até 2 (dois) dias úteis do encerramento, a relação final de inscritos, em arquivo compatível (.xlsx ou .csv); e

5.3.9. O banco de dados de inscritos pertence ao CREFITO1, aplicando-se o disposto no item 4.7.

5.4. Produção, aprovação e entrega dos kits:

5.4.1. O CREFITO1 fornecerá as logomarcas e as diretrizes institucionais em até 5 (cinco) dias úteis da reunião inicial, e a contratada apresentará, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento, os layouts das peças gráficas e a prova física (piloto) da camiseta, da sacochila e da medalha, para aprovação do CREFITO1 em até 3 (três) dias úteis;

5.4.2. A produção somente será iniciada após a aprovação expressa das artes e das provas físicas, respondendo a contratada pela conformidade do produto final com o material aprovado;

5.4.3. Os kits deverão estar prontos, conferidos e acondicionados, por tamanho e por numeração de peito, até 7 (sete) dias antes do evento, facultada ao fiscal a conferência por amostragem;

5.4.4. A entrega dos kits aos participantes ocorrerá em local e horários definidos em comum acordo, durante os 2 (dois) dias que antecedem o evento e, se necessário, na manhã do evento, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição, com estrutura e equipe dimensionadas para que o tempo de espera na fila não exceda 20 (vinte) minutos; e

5.4.5. A contratada manterá controle de entrega, com registro de retirada por inscrito, e disponibilizará canal para retirada por terceiros, nos termos do regulamento.

5.5. Montagem, realização e desmontagem:

5.5.1. A montagem será iniciada no dia anterior ao evento e concluída, com todos os equipamentos instalados e testados, até 3 (três) horas antes da largada, com vigilância patrimonial durante todo o período em que a estrutura permanecer montada;

5.5.2. Os equipamentos de sonorização e de cronometragem deverão ser testados no dia anterior ao evento, e a contratada deverá manter equipamentos e insumos de reserva, em quantidade suficiente para a rápida substituição de itens defeituosos, de modo a não comprometer a continuidade do evento;

5.5.3. A contratada deverá demarcar, validar e sinalizar todo o percurso, com placas de quilometragem a cada 1 km, cones, gradis e faixas, e manter os postos de hidratação abastecidos durante toda a prova;

5.5.4. O evento contará com aquecimento coletivo pré-prova, conduzido por profissional de Educação Física, e o CREFITO1 poderá utilizar a tenda institucional para ações próprias, sem ônus para a contratada;
5.5.5. A desmontagem deverá ser concluída em até 6 (seis) horas após o término da cerimônia de premiação, observados os prazos fixados pelo órgão de trânsito para a liberação das vias, procedendo-se à limpeza completa das áreas utilizadas e à remoção dos resíduos; e

5.5.6. A contratada responderá pela reparação de eventuais danos à via pública, ao mobiliário urbano e às áreas utilizadas, decorrentes da montagem, execução e desmontagem do evento, relatando o ocorrido ao fiscal.

5.6. Resultados, imagens e encerramento:

5.6.1. A classificação preliminar deverá ser divulgada na área de chegada em até 30 (trinta) minutos do término da prova, e o resultado oficial, por categoria, na página eletrônica do evento em até 6 (seis) horas após o encerramento da prova, com prazo para reclamações definido no regulamento;

5.6.2. As fotografias tratadas e o vídeo editado deverão ser disponibilizados ao CREFITO1 e na página do evento, para download gratuito pelos participantes, em até 5 (cinco) dias úteis do evento, permanecendo a galeria disponível por, no mínimo, 90 (noventa) dias; e

5.6.3. Em até 5 (cinco) dias úteis do evento, a contratada entregará o relatório final, contendo: resultados oficiais completos; relatório de arrecadação (item 5.7); relatório fotográfico; comprovantes das autorizações, ARTs e apólices; registro de ocorrências médicas e de segurança; e demais documentos exigidos pelo fiscal.

5.7. Prestação de contas da arrecadação:

5.7.1. O relatório de arrecadação integrará o relatório final e conterá:

a) o número de inscrições gratuitas e pagas, por modalidade;

b) o valor bruto arrecadado, os descontos legais concedidos e os estornos, cancelamentos e restituições realizados;

c) o valor líquido arrecadado (VA), na forma do item 7.3;

d) o relatório do intermediador de pagamento e a conciliação bancária dos valores recebidos;

e) a relação analítica das inscrições pagas; e

f) declaração assinada pelo representante legal da contratada atestando a fidedignidade das informações.

5.7.2. O CREFITO1 poderá, a qualquer tempo, auditar os dados e requisitar documentos complementares.

5.8. Caso fortuito, força maior, cancelamento e remarcação:

5.8.1. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e documentado, que inviabilize a realização do evento na data ou no local estabelecidos, a contratada comunicará formalmente o CREFITO1, com exposição circunstanciada dos

fatos, documentos comprobatórios e medidas mitigatórias, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos anteriores à data prevista, quando previsível, ou imediatamente, nos demais casos;

5.8.2. Recebida a comunicação, o CREFITO1 poderá deliberar pela remarcação do evento, mediante termo aditivo, determinar medidas alternativas para o cumprimento do objeto ou, não configurada a excludente de responsabilidade, aplicar as penalidades cabíveis;

5.8.3. Na remarcação, serão mantidas as inscrições, assegurada aos inscritos que não puderem comparecer na nova data a restituição da taxa, na forma do regulamento;

5.8.4. Em caso de cancelamento definitivo, a contratada restituirá integralmente as taxas de inscrição pagas, no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus ao CREFITO1, não integrando os valores restituídos a arrecadação para fins de dedução, e a extinção do contrato observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados e comprovados, compensados os valores arrecadados; e

5.8.5. Se a não realização, o cancelamento ou a interrupção do evento decorrerem de culpa da contratada, a restituição aos inscritos será integralmente suportada por ela, sem prejuízo das sanções previstas no item 6.4.

5.8.6. A interrupção ou o adiamento do evento no dia, por condições climáticas severas ou por razões de segurança, será decidida pelo CREFITO1, ouvidos a coordenação técnica, a equipe médica e os órgãos competentes, devendo a contratada manter plano de contingência e cumprir imediatamente as determinações.

5.9. Obrigações da Contratante:

a) designar gestor e fiscais do contrato;
b) emitir a Ordem de Serviço, definindo a data do evento, o horário de largada, a taxa de inscrição e o limite de vagas por modalidade;

c) fornecer as logomarcas e diretrizes institucionais e a relação de profissionais adimplentes e colaboradores para fins de gratuidade, mantendo-a atualizada;

d) analisar e aprovar, nos prazos do Anexo II, o plano de trabalho, o regulamento, o local e o percurso, as artes e as provas físicas;

e) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados e apoiar a contratada, mediante documentos institucionais, nos pedidos de autorização junto aos órgãos

públicos;

f) acompanhar e fiscalizar a execução, notificando a contratada por escrito quanto às falhas verificadas e fixando prazo para correção;

g) permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da contratada aos locais de execução, quando necessário;

h) efetuar o pagamento no prazo e na forma previstos neste TR, após o recebimento definitivo; e

i) aplicar as sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Obrigações da Contratada:

a) executar os serviços conforme as especificações deste TR e de sua proposta, fornecendo pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, nas quantidades e na qualidade exigidas;

b) apresentar, nos prazos do Anexo II, o plano de trabalho, o cronograma executivo, a minuta do regulamento e os demais documentos exigidos;

c) obter e custear todas as licenças, autorizações, alvarás, chancelas, taxas, ARTs, projetos e laudos necessários à realização do evento, apresentando os comprovantes ao fiscal nos prazos estabelecidos;

d) contratar e manter vigentes os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil previstos no Anexo I, abrangendo todos os participantes inscritos e a equipe de apoio, apresentando as apólices ao fiscal até 10 (dez) dias antes do evento;

e) operar a plataforma de inscrições, cobrar e arrecadar as taxas nos termos do item 5.3 e prestar contas na forma do item 5.7;

f) manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, não se transferindo ao CREFITO1 a responsabilidade por seu pagamento nem havendo vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CREFITO1;

h) responder civilmente, perante o CREFITO1, os participantes, o público e terceiros,

pelos danos causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREFITO1;

i) fornecer equipe qualificada, uniformizada e identificada, com os equipamentos de proteção individual necessários, arcando com todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte de pessoal e de materiais;

j) cumprir as normas de segurança, saúde, acessibilidade, meio ambiente, trânsito e desportivas aplicáveis ao evento;

k) substituir imediatamente equipamentos, produtos, serviços ou profissionais defeituosos, inadequados ou inconvenientes, e refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o contratado;

l) comunicar imediatamente ao fiscal qualquer anormalidade que possa comprometer o êxito do evento ou a segurança dos participantes;

m) abster-se de veicular publicidade ou marcas de terceiros e de captar patrocínios, salvo autorização prévia e expressa;

n) manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso e observar a LGPD, na forma do item 4.7;

o) não utilizar mão de obra de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

p) indicar preposto para representá-la na execução do contrato, com poderes para decidir questões operacionais, o qual deverá estar presente durante os preparativos, a montagem e a realização do evento;

q) permitir a fiscalização ampla e irrestrita pelo CREFITO1, inclusive o acesso ao painel da plataforma de inscrições e aos documentos comprobatórios; e

r) cumprir as demais obrigações previstas neste TR, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

5.11. Comunicação

As comunicações entre o CREFITO1 e a contratada serão formalizadas por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica, sempre que o ato permitir tal formalidade. A

contratada indicará, na reunião inicial, o preposto e os canais de contato, e deverá responder às solicitações do CREFITO1 em até 2 (dois) dias úteis, salvo prazo menor em situações de urgência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão e fiscalização

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais técnico e administrativo, designados por ato da autoridade competente, distintos do Agente de Contratação/Pregoeiro, em observância à segregação de funções, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, do Decreto nº 11.246/2022.

6.1.2. Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução do objeto, inclusive presencialmente no dia do evento, conferir os kits e as estruturas, aplicar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), registrar as ocorrências e atestar a conformidade dos serviços. Compete ao fiscal administrativo verificar a manutenção das condições de habilitação, a regularidade documental, os seguros, a prestação de contas da arrecadação, a documentação fiscal e os aspectos financeiros do pagamento. Compete ao gestor coordenar a atuação dos fiscais, tomar as decisões necessárias, providenciar as alterações contratuais e adotar as medidas para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

6.1.3. A fiscalização será realizada mediante reuniões de acompanhamento periódicas, verificação do painel da plataforma de inscrições, vistoria por amostragem dos kits produzidos, vistoria da estrutura montada no dia anterior ao evento e acompanhamento presencial do evento, utilizando-se lista de verificação elaborada pelo fiscal técnico com base no Anexo I. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

6.2. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

A qualidade da execução será aferida por meio do IMR constante do Anexo IV, cujas ocorrências poderão ensejar glosa no valor a ser pago, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O somatório das glosas fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato.

6.3. Recebimento do objeto

a) o recebimento provisório será realizado pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do relatório final e da nota fiscal, após verificarem o cumprimento das exigências técnicas e administrativas e

apurarem o resultado do IMR;

b) o recebimento definitivo será realizado pelo gestor ou por servidor ou comissão designados, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços e da prestação de contas da arrecadação;

c) o recebimento não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços nem a sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este TR ou com a proposta; e

d) havendo controvérsia sobre a execução, aplicar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com pagamento da parcela incontroversa.

6.4. Infrações e sanções administrativas

6.4.1. Comete infração administrativa a contratada que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se, garantido o contraditório e a ampla defesa (defesa prévia no prazo de 15 dias úteis, nos termos do art. 157), às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 156 a 163 da Lei, e a dosimetria do art. 156, § 1º.

6.4.2. Sem prejuízo das demais sanções, aplicar-se-ão as seguintes multas, calculadas sobre o valor global do contrato (VG):

Infração	**Multa**
Atraso injustificado na entrega de documentos ou no cumprimento de etapa do cronograma (Anexo II) de responsabilidade da contratada	0,5% por dia de atraso, limitada a 10%
Inexecução parcial do contrato	5% a 15%, conforme a gravidade
Inexecução total do contrato, inclusive a não realização do evento por culpa da contratada	30%
Falta de restituição de valores aos inscritos, de repasse do excedente ou prestação de contas da arrecadação omissa ou inverídica	10%, sem prejuízo da restituição devida
Subcontratação irregular ou em desacordo com o item 4.4	10%

Infração	Multa
Descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais (item 4.7)	5%
Apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude ou ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013	15% a 30%, sem prejuízo de impedimento ou inidoneidade
Descumprimento de outras obrigações previstas neste TR não especificadas acima	2% por ocorrência

6.4.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e não excluem a obrigação de reparação integral do dano causado. As multas e os débitos da contratada poderão ser descontados dos pagamentos devidos, ficando o CREFITO1 autorizado a compensá-los e, se necessário, a cobrá-los administrativa ou judicialmente.

6.5. Alterações e extinção contratual:

6.5.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, admitidas supressões superiores por acordo entre as partes.

6.5.2. As alterações serão formalizadas mediante termo aditivo, e os registros que não caracterizem alteração do contrato, por apostilamento;

6.5.3. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, inclusive amigavelmente; e

6.5.4. O contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será única, ao final da execução do objeto, considerando-se concluído o serviço com a realização do evento, a entrega do relatório final e o recebimento definitivo, apurados os resultados do IMR (Anexo IV).

7.2. A contratada emitirá a nota fiscal ou fatura após o recebimento provisório dos serviços, acompanhada do relatório final e da prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sendo o pagamento condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo e ao atesto pelo fiscal, na forma do item 6.3.

7.3. Do valor a pagar e da dedução da arrecadação: o valor a ser pago pelo CREFITO1 (VLP) corresponderá ao valor global contratado (VG) deduzido do valor líquido arrecadado com as taxas de inscrição (VA), conforme a fórmula:

VLP = VG – VA

a) VG: valor global constante da proposta adjudicada, sujeito a eventuais glosas, ajustes, acréscimos ou supressões formalizados nos termos deste TR;

b) VA: somatório dos valores efetivamente pagos pelos participantes a título de taxa de inscrição, líquido de descontos legais, estornos, cancelamentos e restituições, apurado conforme o relatório de arrecadação validado pelo fiscal (item 5.7);

c) se VA for igual ou superior a VG, nada será devido à contratada e o excedente (VA − VG) deverá ser repassado ao CREFITO1, em até 10 (dez) dias úteis da notificação, mediante depósito ou Guia de Recolhimento em conta indicada pelo CREFITO1; e

d) a nota fiscal deverá discriminar o valor global dos serviços, o valor arrecadado com as inscrições objeto de dedução e o valor líquido a ser pago pelo CREFITO1, observada a legislação tributária aplicável.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, condicionado à regularidade da contratada, aferida por consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), às certidões pertinentes e ao cumprimento das obrigações do contrato.

7.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável, inclusive, se cabível, as da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do imposto sobre serviços do Município. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a respectiva declaração, para fins de não retenção dos tributos abrangidos por esse regime.

7.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao CREFITO1. Constatada irregularidade no SICAF ou nas certidões, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das providências cabíveis.

7.7. Nos casos de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração,

o valor devido será atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como acrescido de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

7.8. É vedada a antecipação de pagamento, total ou parcial, bem como a cessão de crédito decorrente do contrato, sem prévia anuência do CREFITO1.

7.9. Em razão do prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis. Na hipótese de prorrogação que ultrapasse 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, aplicar-se-á o reajuste em sentido estrito pelo IPCA, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 135 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, com adoção do critério de julgamento de menor preço (art. 33, I), modo de disputa aberto (art. 56, I), aplicado ao valor global do item único.

8.2. O regime de execução será o de empreitada por preço global (art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021), considerando a contratação do serviço por preço certo e total.

8.3. O valor estimado da contratação, de R$ 160.755,10, constitui o preço máximo aceitável, devendo ser desclassificadas as propostas que o superem ou que apresentem preços inexequíveis, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, facultada a realização de diligências para aferição da exequibilidade. O orçamento estimado não terá caráter sigiloso.

8.4. A proposta deverá conter o valor global e a planilha de composição de custos, com os itens e quantitativos do Anexo I, acrescida das colunas de valor unitário e valor total, a qual servirá de base para a análise de exequibilidade, para eventuais alterações quantitativas e para a apuração de glosas, devendo o somatório dos itens corresponder ao valor global proposto. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, taxas de licenciamento, seguros, custos de meios de pagamento e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

8.5. Não será exigida amostra na fase de seleção. A prova física de camiseta, sacochila e medalha será exigida na fase de execução, na forma do item 5.4.

8.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

8.7. Os requisitos de habilitação são os estabelecidos no item 4.1, e as condições de participação, no item 4.2, sem prejuízo das exigências do edital e da observância das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 160.755,10 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 1.000 (mil) participantes ao valor per capita de R$ 160,76 (cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

9.2. O valor foi apurado no Relatório de Pesquisa de Preços que integra os autos, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em 10 (dez) contratações públicas de objeto equivalente (20 eventos individualmente considerados), celebradas majoritariamente por Conselhos de Fiscalização Profissional e por entes públicos das regiões Norte e Nordeste, complementadas por tentativa de cotação direta junto a 5 (cinco) empresas do ramo, realizada em 28/08/2026, sem retorno. Os extratos dos contratos pesquisados integram os autos como anexo do Relatório.

9.3. Em razão de o coeficiente de variação da amostra superar 25%, adotou-se a mediana como valor de referência, conforme quadro a seguir:

Base de dados	n	Média (R$/part.)	Mediana (R$/part.)	CV	Adotada
Valores efetivamente contratados	20	158,20	160,76	50,55%	Sim
Valores estimados (pré-licitatórios)	13	231,00	243,08	46,11%	Não

9.4. Optou-se pela mediana da base de valores contratados por aproximar-se mais dos valores por participante apurados nos contratos do CREFITO-4/MG e do CREFITO-15/ES, entes cuja realidade orçamentária e institucional é mais próxima à do CREFITO1, por pertencerem ao mesmo sistema profissional (COFFITO/CREFITOs), e por constituir parâmetro de maior conservadorismo orçamentário.

9.5. Preços unitários referenciais: a pesquisa de preços adotou como parâmetro comum a todas as contratações pesquisadas o valor por participante, em razão da heterogeneidade das composições de custo dos contratos analisados e da adoção do regime de empreitada por preço global. Os itens e quantitativos do Anexo I definem o

escopo mínimo obrigatório, e a planilha de composição de custos da proposta vencedora (item 8.4) passará a constituir a referência de preços unitários para fins de acréscimos, supressões e glosas, mantida a proporção entre o valor estimado e o valor adjudicado.

9.6. O valor estimado corresponde ao custo integral de prestação do serviço (valor bruto), não sendo reduzido pela dedução da receita de inscrições, que constitui mecanismo de pagamento e execução contratual (item 7.3).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.010.074 — Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, do orçamento do CREFITO1, no exercício financeiro de 2026.

10.2. O valor estimado será reservado integralmente, sem prejuízo de a dedução da arrecadação com as inscrições reduzir o valor efetivamente liquidado e pago, podendo o saldo ser anulado após a apuração do valor final, nos termos do item 7.3.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I — Especificações técnicas e quantitativos;

Anexo II — Cronograma-base de execução;

Anexo III — Mapa de Riscos; e

Anexo IV — Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

CESAR ANDRE PEREIRA DA SILVA:03245983433

Assinado de forma digital por CESAR ANDRE PEREIRA DA SILVA:03245983433
Dados: 2026.10.14 15:27:46 -03'00'

CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial em Licitações e Contratos

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os itens e quantitativos a seguir constituem o dimensionamento mínimo obrigatório para 1.000 (mil) participantes, nos termos do item 3.14 do Termo de Referência. As quantidades de itens de consumo e de kits foram dimensionadas com base no quantitativo estimado de participantes, tomando-se por parâmetro as contratações públicas pesquisadas de porte semelhante.

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
GRUPO A — KIT DO ATLETA E MATERIAIS			
A1	Camiseta esportiva (atleta): tecido 100% poliamida, tipo dry-fit, com proteção UV, gola careca, manga curta, gramatura mínima de 120 g/m²; estampa frontal em até 3 cores e logomarcas do CREFITO1, do COFFITO e do evento nas costas; tamanhos P ao XG (masculino e feminino), conforme grade informada pelos inscritos	Unidade	1.000
A2	Camiseta esportiva (organização/equipe do CREFITO1): mesmas especificações técnicas do item A1, com design diferenciado da camiseta dos atletas	Unidade	30
A3	Sacochila personalizada: nylon ou poliéster resistente, fechamento em cordão, alças reforçadas, dimensões aproximadas de 35 x 45 cm, impressão em sublimação ou silk (frente, até 4 cores) com as logomarcas institucionais e a identidade do evento	Unidade	1.000
A4	Medalha de participação: liga de zinco (zamac) fundido, diâmetro mínimo de 6 cm, com relevo, acabamento esmaltado e banho eletrolítico, com fita de poliéster personalizada em sublimação (frente e verso)	Unidade	1.000
A5	Número de peito: material sintético resistente à água e suor (tipo Tyvek ou equivalente), tamanho mínimo de 15 x 21 cm, numeração sequencial, impressão colorida com o nome do evento e as logomarcas, cores distintas por modalidade, com picotes para controle (guarda-volumes e kit de alimentação)	Unidade	1.000
A6	Chip descartável de cronometragem, integrado ao número de peito ou fixável ao calçado (quantidade máxima, a utilizar conforme o número de inscritos nas modalidades de corrida)	Unidade	1.000
A7	Alfinetes de segurança, em kit de 4 unidades por participante	Kit	1.000

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
A8	Sacola para guarda-volumes, em material reciclável, capacidade mínima de 50 litros, com identificação numerada	Unidade	1.000
GRUPO B — PREMIAÇÃO			
B1	Troféu personalizado, altura mínima de 20 cm, em material resistente (metal, acrílico ou resina), com base e plaqueta indicando categoria e colocação. Distribuição: 12 (geral, 1º ao 3º, masc./fem., 5 km e 10 km); 12 (profissionais registrados no CREFITO1, 1º ao 3º, masc./fem., 5 km e 10 km); 6 (PCD, 1º ao 3º, masc./fem.); e 20 (faixas etárias, 1º colocado de cada uma das 5 faixas, masc./fem., 5 km e 10 km)	Unidade	50
B2	Pódio de premiação para 3 lugares, em madeira ou material equivalente, revestido, com diferença de níveis e numeração	Unidade	1
GRUPO C — ESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIO			
C1	Pórtico de largada/chegada em box truss Q25 (ou estrutura metálica equivalente), vão livre mínimo de 6 m e altura útil mínima de 4 m, com envelopamento em banner personalizado (lona, mínimo de 24 m², impressão digital 720 dpi, com ilhós) e relógio digital de cronometragem visível aos atletas	Unidade	1
C2	Palco/área de premiação: piso elevado com dimensão mínima de 4 x 3 m e altura de 0,5 m, revestido, com escada e guarda-corpo conforme normas do Corpo de Bombeiros, sob cobertura	Unidade	1
C3	Backdrop do palco: banner personalizado de 12 m², em lona com acabamento reforçado e ilhós, com estrutura de fixação	Unidade	1
C4	Backdrop para fotos: estrutura em box truss ou equivalente de 3 x 2 m, com banner personalizado de 6 m²	Unidade	1
C5	Tenda 5 x 5 m, teto tipo chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona antichama, ancorada, com fechamento lateral em PVC (destinadas a entrega de kits, posto médico, guarda-volumes e área institucional do CREFITO1)	Unidade	4
C6	Tenda 3 x 3 m, com as mesmas características do item C5 (destinadas a cronometragem, hidratação/alimentação na chegada, secretaria/apoio, staff e dispersão)	Unidade	5

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
C7	Testeira em banner (impressão digital, lona) para identificação das tendas e dos setores do evento	Unidade	9
C8	Balcão em octanorme (entrega de kits e tenda institucional do CREFITO1)	Unidade	6
C9	Banqueta para atendimento na entrega de kits	Unidade	8
C10	Unifilas (organizador de filas) com fita retrátil, para organização das filas de entrega de kits e de guarda-volumes	Unidade	10
C11	Caixa organizadora (case) para separação de kits por tamanho e numeração	Unidade	6
C12	Mesa em madeira tipo banket, 2,20 x 0,80 m, com toalha	Unidade	6
C13	Cadeira plástica	Unidade	30
C14	Gradil de isolamento em aço galvanizado, 2 x 1 m	Unidade	150
C15	Pranchão em PVC (2,00 x 0,80 x 0,30 m) para posto de água	Unidade	8
C16	Banheiro químico padrão, com material de higiene e produtos químicos, com reposição e limpeza durante o evento	Unidade	10
C17	Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (PCD), com material de higiene e produtos químicos	Unidade	2
C18	Lixeira plástica, capacidade mínima de 100 litros, identificada para coleta seletiva, com sacos plásticos de reposição	Unidade	20
C19	Caçamba estacionária de 5 m³ para recolhimento de resíduos, com retirada e destinação adequada	Unidade	1
GRUPO D — ENERGIA, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL			
D1	Gerador de energia silenciado (carenado), potência mínima de 75 kVA, com operador, combustível, cabeamento, aterramento e extintor, dimensionado para atender pórtico, cronometragem, sonorização e demais estruturas, montado e testado	Unidade	1
D2	Instalações elétricas para toda a área do evento e tendas: até 600 metros de cabeamento, 30 tomadas terminais e quadro de distribuição, executadas por profissional habilitado, com ART	Serviço	1
D3	Eletricista durante a montagem, o evento e a desmontagem	Unidade	1

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
D4	Sonorização profissional de médio porte, para público de até 1.500 pessoas: mesa digital de, no mínimo, 16 canais; sistema de caixas com, no mínimo, 4 caixas de alta frequência e 2 subgraves; 2 microfones sem fio e 1 com fio, com pedestais; 2 caixas adicionais instaladas no pórtico, interligadas ao sistema; e técnico de som presente durante todo o evento	Conjunto	1
D5	Locutor/animador com experiência em corridas de rua, presente na largada e na chegada/premiação	Unidade	1
D6	Rádio comunicador, 18 canais, alcance mínimo de 8 km, com carregador e fone	Unidade	12
D7	Buzina a gás para largada	Unidade	4
GRUPO E — SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL			
E1	Placas de quilometragem e de retorno em banner para gradil (2,00 m² cada), impressão digital colorida em lona com ilhós	Unidade	12
E2	Faixa de largada e de chegada em banner (4 m²), impressão digital colorida em lona reforçada	Unidade	2
E3	Placas de orientação (banheiros, guarda-volumes, posto médico, entrega de kits, hidratação, entre outras)	Unidade	10
E4	Cone de sinalização	Unidade	150
E5	Faixas de pano para sinalização e isolamento do percurso	Unidade	30
E6	Abraçadeira de nylon (pacote com 100) para fixação de banners	Pacote	5
GRUPO F — SAÚDE E SEGURANÇA			
F1	Ambulância UTI móvel (suporte avançado de vida — tipo D), com médico, enfermeiro e condutor socorrista, equipada conforme normas do Ministério da Saúde, presente da concentração ao encerramento da dispersão	Unidade	1
F2	Ambulância de suporte básico (tipo B), com condutor socorrista e técnico de enfermagem, posicionada ao longo do percurso	Unidade	1
F3	Posto médico fixo em tenda 5 x 5 m, com macas, desfibrilador externo automático (DEA), oxigênio, medicamentos e materiais de emergência, com 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem, observadas as normas dos conselhos profissionais competentes	Unidade	1

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
F4	Bombeiro civil/brigadista, conforme o projeto de prevenção e combate a incêndio e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar	Unidade	4
F5	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do evento e locação de extintores, com ARTs e laudos exigidos	Serviço	1
F6	Plano de segurança e de atendimento a emergências, incluindo fluxo de remoção e hospitais de referência	Serviço	1
F7	Motociclista batedor, com motocicleta, devidamente identificado, para abertura e acompanhamento do percurso e orientação dos atletas	Unidade	4
F8	Vigilante patrimonial desarmado — noite anterior ao evento (12 h)	Unidade	2
F9	Vigilante patrimonial desarmado — dia do evento (8 h)	Unidade	4
F10	Seguro de acidentes pessoais coletivo (morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas, hospitalares e odontológicas), abrangendo todos os participantes inscritos e a equipe de apoio (mínimo de 1.150 vidas)	Apólice	1
F11	Seguro de responsabilidade civil do evento, com cobertura para danos materiais, corporais e morais a participantes, público e terceiros	Apólice	1
GRUPO G — HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO			
G1	Água mineral sem gás em copos de 200 ml, em caixas com 48 copos (equivalente a 5 copos por participante)	Caixa	105
G2	Isotônico, embalagem individual de 200 a 300 ml, para entrega na chegada	Unidade	1.000
G3	Banana, fresca, em bom estado de maturação	Unidade	1.000
G4	Maçã (ou fruta da estação equivalente), fresca, em bom estado	Unidade	1.000
G5	Gelo em sacos de 20 kg, para resfriamento da água e apoio ao posto médico	Saco	40
GRUPO H — TECNOLOGIA, CRONOMETRAGEM E REGISTRO DO EVENTO			

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
H1	Sistema de cronometragem eletrônica por chip: tapetes/antenas de leitura na largada, na chegada e em ponto de controle do percurso de 10 km, operadores, apuração por tempo líquido e bruto, classificação geral e por categoria, divulgação de resultados em página eletrônica e certificado digital de conclusão	Serviço	1
H2	Plataforma digital de inscrições e portal do evento: inscrição, validação da gratuidade, pagamento (cartão de crédito e PIX, no mínimo), emissão de comprovante, cadastro de tamanho de camiseta e categoria, aceite eletrônico de regulamento, termo de responsabilidade, uso de imagem e LGPD, painel gerencial para o CREFITO1, atendimento aos inscritos, mapa do percurso, resultados e galeria de imagens	Serviço	1
H3	Criação de identidade visual do evento e das artes das peças (camiseta, sacochila, medalha, número de peito, banners, plataforma e materiais digitais), a partir das logomarcas fornecidas pelo CREFITO1	Serviço	1
H4	Divulgação digital do evento: peças para redes sociais e, no mínimo, 4 (quatro) disparos de e-mail marketing	Serviço	1
H5	Fotógrafo profissional, com câmera profissional, por período mínimo de 5 horas, com entrega das imagens tratadas em alta resolução, disponibilizadas gratuitamente	Unidade	3
H6	Profissional para filmagem e edição, com câmera móvel e drone (observadas as autorizações aplicáveis), com entrega de vídeo institucional editado e versão para redes sociais em até 5 dias úteis	Unidade	1
GRUPO I — REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTOS			
I1	Chancela/permit da federação estadual de atletismo para o evento	Serviço	1
I2	Árbitros credenciados pela federação de atletismo	Unidade	3
I3	Documento operacional de trânsito, com plano de desvios, implantação e sinalização do percurso, e ART do responsável	Serviço	1
I4	Licenciamento municipal (alvará) e demais autorizações necessárias ao evento, com o pagamento das taxas correspondentes	Serviço	1
GRUPO J — RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			

Item	Descrição e especificação mínima	Unidade	Quantidade
J1	Gestão organizacional e coordenação geral do evento, com profissional de comprovada experiência em eventos esportivos	Serviço	1
J2	Coordenador setorial (percurso; hidratação; entrega de kits; guarda-volumes; largada/chegada/premiação; montagem/desmontagem; limpeza)	Unidade	7
J3	Produtor de montagem (véspera e dia do evento)	Unidade	1
J4	Profissional de Educação Física, com registro ativo no CREF, responsável técnico pelo evento e pela condução do aquecimento coletivo	Unidade	1
J5	Staff de percurso	Unidade	20
J6	Staff dos postos de hidratação	Unidade	12
J7	Staff de largada, chegada e premiação	Unidade	8
J8	Staff de guarda-volumes	Unidade	6
J9	Staff de dispersão e apoio geral	Unidade	8
J10	Staff de entrega de kits (por dia, durante 2 dias)	Unidade	8
J11	Equipe de montagem e desmontagem da estrutura (mão de obra)	Unidade	12
J12	Equipe de limpeza uniformizada (montagem, dia do evento e desmontagem, jornada de 6 horas)	Unidade	12
J13	Caminhão para frete de todo o material do evento e veículo de apoio (van ou utilitário) para equipe e limpeza, disponíveis durante a montagem e a desmontagem	Conjunto	1

ANEXO II
CRONOGRAMA-BASE DE EXECUÇÃO

Prazos contados em relação à data do evento (“Dia D”), à Ordem de Serviço (OS) ou à assinatura do contrato, conforme indicado, ajustáveis na forma do item 5.1.4 do Termo de Referência:

Marco de execução	Prazo	Responsável
Reunião inicial (alinhamento do objeto, cronograma e fluxos)	Até 5 dias úteis da assinatura do contrato	CREFITO1 e contratada
Emissão da Ordem de Serviço (data do evento, horário, taxa de inscrição e limite de vagas)	Na assinatura ou até 10 dias úteis depois; mínimo de 60 dias antes do Dia D	CREFITO1
Fornecimento de logomarcas, diretrizes institucionais e relação para gratuidade	Até 5 dias úteis da reunião inicial	CREFITO1
Entrega do plano de trabalho, cronograma executivo e alternativas de local e percurso	Até 10 dias corridos da OS	Contratada
Aprovação do plano de trabalho e escolha do local e percurso (após vistoria conjunta)	Até 5 dias úteis da entrega	CREFITO1
Entrega da minuta do regulamento do evento	Até 10 dias corridos da OS	Contratada
Aprovação do regulamento	Até 5 dias úteis da entrega	CREFITO1
Entrega dos layouts das artes e da prova física de camiseta, sacochila e medalha	Até 10 dias corridos do recebimento das logomarcas	Contratada
Aprovação das artes e das provas físicas	Até 3 dias úteis da entrega	CREFITO1
Protocolo dos pedidos de autorização e licenciamento	Até 5 dias úteis da aprovação do local; no máximo, Dia D − 35	Contratada
Plataforma de inscrições em operação (com validação de gratuidade e pagamento)	Até Dia D − 45	Contratada
Relatório semanal/painel de inscrições disponível ao fiscal	Durante todo o período de inscrições	Contratada
Apresentação das apólices de seguro e dos comprovantes das autorizações, ARTs e licenças	Até Dia D − 10	Contratada
Documentos de regularidade das empresas subcontratadas (se houver)	Até Dia D − 10	Contratada

Marco de execução	Prazo	Responsável
Kits prontos, conferidos e acondicionados	Até Dia D − 7	Contratada
Encerramento das inscrições	Até Dia D − 7 ou esgotamento das vagas	Contratada
Entrega da relação final de inscritos	Até 2 dias úteis do encerramento	Contratada
Reunião de alinhamento operacional pré-evento	Dia D − 3	CREFITO1 e contratada
Entrega de kits aos participantes	Dia D − 2 e Dia D − 1 e, se necessário, manhã do Dia D	Contratada
Montagem da estrutura (início) e vistoria pelo fiscal	Início em Dia D − 1	Contratada / fiscal
Conclusão da montagem e testes de equipamentos	Até 3 horas antes da largada	Contratada
Realização do evento; classificação preliminar na chegada	Dia D; até 30 min do término da prova	Contratada
Resultado oficial na página do evento	Até 6 horas do encerramento da prova	Contratada
Desmontagem, limpeza e liberação das áreas e vias	Até 6 horas do fim da premiação, observado o prazo do órgão de trânsito	Contratada
Entrega de fotografias tratadas e do vídeo editado	Até 5 dias úteis do evento	Contratada
Entrega do relatório final, relatório de arrecadação e nota fiscal	Até 5 dias úteis do evento	Contratada
Recebimento provisório	Até 5 dias úteis da entrega do relatório final	Fiscais
Recebimento definitivo	Até 10 dias úteis do recebimento provisório	Gestor
Pagamento	Até 10 dias úteis do recebimento definitivo e da nota fiscal atestada	CREFITO1

ANEXO III
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade (P) e Impacto (I): B — baixo; M — médio; A — alto.

Nº	Risco	P	I	Medidas preventivas e de contingência	Responsável
1	Não obtenção ou atraso das autorizações (trânsito, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, federação de atletismo)	M	A	Preventiva: protocolo antecipado (até Dia D − 35), alternativas de local/percurso, apoio institucional do CREFITO1, comprovação até Dia D − 10. Contingência: remarcação de data ou ajuste de percurso, mediante termo aditivo, sem ônus ao CREFITO1 quando por culpa da contratada.	Contratada / fiscal
2	Condições climáticas adversas no Dia D	M	M	Preventiva: tendas com cobertura e ancoragem, plano de contingência, acompanhamento meteorológico. Contingência: adiamento, interrupção ou remarcação por decisão do CREFITO1, com manutenção ou restituição das inscrições (item 5.8).	CREFITO1 / contratada
3	Baixa adesão de participantes pagantes, reduzindo a arrecadação de inscrições	M	M	Preventiva: divulgação antecipada, limite de vagas e gestão do painel de inscrições. Mitigação: o custo máximo do CREFITO1 limita-se ao valor global (VLP = VG − VA); supressões até 25% (art. 125).	CREFITO1
4	Inadimplemento ou insolvência da contratada após a arrecadação das taxas, com risco de não realização do evento	B	A	Preventiva: habilitação técnica e econômico-financeira, relatórios semanais de arrecadação, acompanhamento do cronograma. Contingência: sanções, extinção contratual e restituição integral das taxas aos inscritos às expensas da contratada.	Gestor / fiscais
5	Indisponibilidade ou falha da plataforma de inscrições e de pagamento	B	M	Preventiva: requisitos de disponibilidade e suporte, testes prévios. Contingência: canal de atendimento e inscrição assistida, prorrogação do período de inscrições.	Contratada

Nº	Risco	P	I	Medidas preventivas e de contingência	Responsável
6	Uso indevido da gratuidade por pessoas não elegíveis	M	M	Preventiva: validação automática por relação de CPF/inscrição fornecida pelo CREFITO1, atualizada periodicamente. Contingência: cancelamento da inscrição irregular e apuração.	CREFITO1 / contratada
7	Falha na cronometragem ou resultados incorretos	B	A	Preventiva: testes no Dia D − 1, equipamentos de reserva, conferência amostral. Contingência: apuração manual de apoio, divulgação de resultado preliminar e prazo para reclamações.	Contratada
8	Ocorrência médica grave ou acidente com participante	B	A	Preventiva: UTI móvel, posto médico, plano de emergências, DEA, seguros, hospitais de referência. Contingência: acionamento imediato do SAMU, comunicação à família e ao CREFITO1.	Contratada
9	Atraso ou falha na produção/entrega dos kits (camisetas, medalhas, sacochilas)	M	A	Preventiva: aprovação antecipada de provas físicas, cronograma de produção, conferência por amostragem até Dia D − 7. Contingência: kit complementar/entrega posterior, glosa e multa.	Contratada / fiscal
10	Atraso do CREFITO1 em aprovações, definições ou fornecimentos (local, artes, taxa, relação de gratuidade)	M	M	Preventiva: cronograma-base (Anexo II) com prazos de resposta. Contingência: suspensão proporcional dos prazos da contratada (item 5.1.5).	CREFITO1
11	Vazamento ou uso indevido de dados pessoais dos inscritos	B	A	Preventiva: cláusulas de LGPD, operador com medidas de segurança. Contingência: comunicação em até 48 horas, apuração e sanções.	Contratada
12	Cancelamento ou interrupção do evento por força maior, ordem de autoridade ou segurança pública	B	A	Preventiva: cláusula de remarcação e restituição (item 5.8), seguros. Contingência: remarcação, restituição das taxas, extinção com pagamento apenas dos serviços comprovados.	CREFITO1 / contratada

Nº	Risco	P	I	Medidas preventivas e de contingência	Responsável
13	Dano à imagem institucional do CREFITO1 (filas, atrasos, falhas de organização)	M	A	Preventiva: IMR, fiscalização presencial, reunião pré-evento. Contingência: glosas, notificações imediatas e correção no local.	Fiscais / contratada
14	Proposta inexequível ou deságio excessivo comprometendo a qualidade da execução	M	M	Preventiva: análise de exequibilidade (art. 59), planilha de composição de custos, diligências. Contingência: fiscalização reforçada e aplicação do IMR.	Pregoeiro / gestor

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

As glosas incidem sobre o valor global (VG), são cumulativas entre si e limitadas, no total, a 30% (trinta por cento) do VG, sem prejuízo das sanções previstas no item 6.4 do Termo de Referência.

Nº	Indicador	Critério de aferição	Glosa
1	Pontualidade da largada	Atraso injustificado, imputável à contratada, superior a 15 minutos em relação ao horário oficial	0,5% por período de 15 min excedente, até 3%
2	Qualidade e completude dos kits	Kits incompletos, defeituosos ou em desacordo com o material aprovado, verificados pelo fiscal	0,5% a cada 2% (ou fração) de kits afetados, até 5%
3	Fila de entrega de kits	Tempo de espera superior a 20 minutos, aferido por amostragem	0,5% por ocorrência, até 2%
4	Hidratação	Posto de hidratação sem água ou desabastecido durante a prova	1% por posto/ocorrência, até 3%
5	Estrutura de saúde	Ausência de ambulância, de equipe médica ou de equipamentos obrigatórios durante o evento	3% por ocorrência, sem prejuízo de responsabilização
6	Cronometragem e resultados	Falha que impeça a apuração do tempo de 2% ou mais dos participantes; ou divulgação do resultado oficial após 6 horas	3% (falha de apuração); 0,5% por hora de atraso, até 2%
7	Sinalização e segurança do percurso	Falha de sinalização ou isolamento que induza a erro de percurso ou exponha participantes a risco	2% por ocorrência, até 6%
8	Sanitários e limpeza	Quantitativo de sanitários inferior ao contratado, ausência de higienização ou não realização da limpeza pós-evento	1% por ocorrência, até 3%
9	Liberação de vias e desmontagem	Descumprimento do prazo fixado pelo órgão de trânsito ou desmontagem além de 6 horas do fim da premiação	2% por ocorrência
10	Plataforma de inscrições	Indisponibilidade injustificada por mais de 4 horas contínuas durante o período de inscrições	0,5% por ocorrência, até 2%

Nº	Indicador	Critério de aferição	Glosa
11	Imagens e vídeo	Atraso na entrega de fotografias tratadas e do vídeo editado	0,25% por dia útil, até 2%
12	Relatório final e prestação de contas	Atraso na entrega do relatório final e do relatório de arrecadação	0,5% por dia, até 5%, com retenção do pagamento até a regularização